

INTERESSADO: Ronald Serge Zevenbergen

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Consº José Conceição Paixão

PARECER CEE Nº 3 5 5 1 / 7 5, CPG, Aprovado em 19/11/75
Com. ao Pleno em 10 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Ronald Serge Zevenbergen, filho de Jan Zevenbergen e de dona Maria Zevenbergen, nascido em Alkmaar, a 11 de agosto de 1959, domiciliado e residente na Rua Maria Augusta R. Loureiro, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- a) curso elementar, com seis séries, na Holanda;
- b) em continuação, fez a 1ª série do ensino médio, tendo estudado: Holandês, Inglês, Alemão, Francês, Matemática, Biologia, Física, História da Europa, Geografia da Europa, Desenho, Artes e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ronald Serge Sevenbergen, na Holanda, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do ensino do 2º grau no ano letivo de 1975.

O interessado, sem prejuízo da continuidade de seus estudos, deverá submeter-se a exames especiais de Língua Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil, a nível de 1º grau.

São Paulo, 19 de novembro de 1975

a) Consº José Conceição Paixão - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Júnior, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de novembro de

a) Cons Therezinha Fram - Vice Presidente no exercício da Presidência.